

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Ano XXVII - Edição N.: 6341

COMUSA - Conselho Municipal de Saneamento**DELIBERAÇÃO COMUSA 001/2021**

O Conselho Municipal de Saneamento de Belo Horizonte – COMUSA vê com preocupação duas decisões tomadas pela ARSAE-MG – Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais no último processo de revisão tarifária da COPASA. Esse processo ocorre a cada ciclo de quatro anos, tendo sido o último consolidado em reunião extraordinária da Diretoria Colegiada, transmitida no dia 24/06/2021 por meio do YouTube (disponível no endereço <https://www.youtube.com/watch?v=kZsZ24pLQq8&t=2122s>). As novas tarifas passaram a vigorar a partir de 1º de agosto de 2021.

Uma das decisões diz respeito à rejeição, por parte da Diretoria da ARSAE, de proposta apresentada pela própria equipe técnica dessa Agência, de alteração dos critérios de acesso aos benefícios da Tarifa Social dos serviços prestados pela COPASA, com a criação de duas categorias: uma contemplaria os usuários integrantes de famílias classificadas em situação de *Baixa Renda* (renda mensal per capita situada na faixa entre R\$178,00 e meio salário-mínimo) e a outra abrangeria os usuários classificados como integrantes de famílias em situação de *Extrema Pobreza* e de *Pobreza* (renda mensal per capita inferior a R\$178,00), para os quais o desconto tarifário seria maior. Essa proposta foi submetida a intenso processo de discussão pública, inclusive com a conclusão de que o impacto tarifário seria mínimo para as demais categorias de consumidores. No entanto, em reunião da Diretoria Colegiada da ARSAE-MG, transmitida em canal do YouTube na data de 24/03/2021 (disponível no endereço <https://www.youtube.com/watch?v=b0pEl-paPqA>), o Diretor Geral da ARSAE se manifestou contrário a essa proposta, defendendo a manutenção da regra atual para a Tarifa Social da COPASA, que prevê categoria única de beneficiados. Encaminhada à votação, foi vencedora a proposta defendida pelo Diretor Geral, que manteve as regras atuais para a Tarifa Social da COPASA, o que acabou por inviabilizar a concessão de um desconto maior para as famílias em situação de *Extrema Pobreza* e de *Pobreza*.

A outra decisão está relacionada à tarifa cobrada pela COPASA pelos serviços de esgotamento sanitário. A ARSAE-MG optou pelo fim da cobrança diferenciada pelos serviços apenas de “coleta dos esgotos” (EDC) e aqueles de “coleta seguida de tratamento dos esgotos” (EDT). Até então, esses serviços eram tarifados com base nos percentuais, respectivamente, de 25% e 100% do valor cobrado pelo consumo de água. Conforme deliberado pela ARSAE-MG, a partir de 01/08/2021, passou a ser cobrado um valor único, equivalente a 74% do valor cobrado pela água consumida, independentemente de o usuário ser atendido pelo serviço de tratamento dos esgotos. Esse novo critério provocará a penalização das populações mais vulneráveis.

A título de ilustrar as preocupações do COMUSA e de trazer mais dados para avaliação, sugerimos a leitura de dois artigos de autoria do Engº Civil e Sanitarista Alex M. S. Aguiar, publicados no site do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento – ONDAS (<https://ondasbrasil.org/>):

1. “Quando o regulador se opõe à universalização: o caso da tarifa social de água em MG” (<https://ondasbrasil.org/quando-o-regulador-se-opoe-a-universalizacao/>).
2. “Quem não terá redução nas contas de água em MG?” (<https://ondasbrasil.org/quem-nao-tera-reducao-nas-contas-de-agua-em-mg/>).

Diante do exposto, o Plenário do COMUSA - Conselho Municipal de Saneamento de Belo Horizonte, no cumprimento de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de agosto de 2021,

DELIBERA que:

A PBH deverá encaminhar à Promotoria de Justiça de Defesa da Habitação e Urbanismo, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a presente Deliberação, que sugere que a ARSAE-MG seja questionada e chamada a apresentar embasamento técnico que justifique o seu posicionamento em relação aos temas abordados.

Plenário do Conselho Municipal de Saneamento - COMUSA